



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

Lei nº. 1.257/ 2016

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de subsídios da Prefeita, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, a aplicação de 11% (onze por cento) conforme índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Inconfidentes, MG, 22 de janeiro de 2016.

Rosângela Maria Dantas

Prefeita Municipal de Inconfidentes



SANCIONADO

22 | 01 | 16

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal